

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO (CISRP)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.	1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	4
3. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	7
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	9
5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	10
6. NOMEAÇÃO E ADMISSÃO.....	12
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.	15
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.	22
A – CONHECIMENTOS GERAIS (20 QUESTÕES).....	22
B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICOS (30 QUESTÕES).	23
C – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEL SUPERIOR – GRUPO: SAÚDE (30 QUESTÕES).....	27
D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEL SUPERIOR – GRUPO: GESTÃO (30 QUESTÕES).	28
E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEL TÉCNICO (30 QUESTÕES).....	29
F – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEL MÉDIO (30 QUESTÕES).	30
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.	31

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP)**, unidade gestora da Policlínica Regional de Saúde em Paulo Afonso (BA), torna público o presente Edital do Concurso Público para o provimento de 84 (oitenta e quatro) vagas e cadastro de reserva, distribuídas em 43 (quarenta e três) cargos, conforme condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas tabelas abaixo:

1.1.1. Cargos de Nível Superior (médico):

CARGOS DE MÉDICO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	CR	TOTAL
ANESTESIOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
ANGIOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
CARDIOLOGISTA (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
CARDIOLOGISTA (ERGOMETRIA)	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
CARDIOLOGISTA CLÍNICO	R\$ 3.857,77	12 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
CIRURGIÃO GERAL	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
COLONOSCOPISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	-	1
COLOPROCTOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
DERMATOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
ENDOSCOPISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
GASTROENTEROLOGISTA CLÍNICO	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR

CARGOS DE MÉDICO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	CR	TOTAL
GINECOLOGISTA (HISTEROSCOPIA)	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
HEMATOLOGISTA HEMOTERAPIA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
INFECTOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
MASTOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
NEFROLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
NEUROLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
NEUROLOGISTA (ELETRONEUROMIOGRAFIA)	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
NEUROPEDIATRA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
OFTALMOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
PEDIATRA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
PNEUMOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
PNEUMOLOGISTA (ESPIROMETRIA)	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	-	-	-	1	CR
RADIOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
REUMATOLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
ULTRASSONOGRAFISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
UROLOGISTA	R\$ 6.483,19	20 horas semanais	1	-	-	1	1 + CR
TOTAL	-	-	30	-	-	30	60

1.1.2. Cargos de Nível Superior:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 4.730,85	40 horas semanais	2	-	-	2
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.805,46	30 horas semanais	1	-	-	1
ENFERMEIRO	R\$ 3.418,41	40 horas semanais	2	-	-	2
FARMACÊUTICO	R\$ 2.805,46	40 horas semanais	1	-	-	1
NUTRICIONISTA	R\$ 2.805,46	40 horas semanais	1	-	-	1
OUVIDOR	R\$ 2.805,46	40 horas semanais	1	-	-	1
PSICÓLOGO	R\$ 2.805,46	40 horas semanais	1	-	-	1
TOTAL	-	-	9	-	-	9

1.1.3. Cargos de Nível Médio e Técnico:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.810,17	40 horas semanais	5	1	3	9

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.128,74	40 horas semanais	3	1	1	5
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (DENSITOMETRIA ÓSSEA)	R\$ 2.472,98	20 horas semanais	-	-	-	CR
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X E MAMOGRAFIA) TIPO I	R\$ 2.472,98	20 horas semanais	-	-	-	CR
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (TOMOGRAFIA +RESSONÂNCIA) TIPO II	R\$ 2.472,98	20 horas semanais	1	-	-	1
TOTAL	-	-	9	2	4	15

1.2. Os profissionais admitidos em decorrência do presente concurso público terão direito à Gratificação por Desempenho, nos termos e condições estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso/BA, observada a legislação vigente. A referida gratificação poderá corresponder a até 100% (cem por cento) do salário-base dos médicos e a até 20% (vinte por cento) do salário-base para os demais cargos.

1.3. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme as fases a seguir:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova objetiva com 50 questões de 5 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior

1.4. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.5. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída pela PORTARIA Nº 005.2026 CISRP, de 14 de janeiro de 2026, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

1.6. É vedado à Comissão de Fiscalização o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.7. As informações relativas à nomenclatura dos cargos, à remuneração, à carga horária e aos requisitos para a investidura são extraídas do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA).

1.8. As informações referentes às atribuições dos cargos foram definidas na Resolução nº 003/2021, que aprova o Regimento Interno do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – Bahia.

1.9. As vagas ofertadas no presente concurso público correspondem a empregos públicos, os quais se caracterizam pelo vínculo de natureza celetista (CLT) e não conferem estabilidade funcional. Não obstante, tais vínculos submetem-se integralmente aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios do Direito Administrativo, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicáveis à atuação administrativa e à relação funcional estabelecida.

1.10. ETAPAS, VALIDADE E CRONOGRAMA:

1.10.1. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado neste Edital e no Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

1.10.2. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP)**.

1.10.3. Compete ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA) a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para admissão.

1.10.4. O cronograma e as normas do concurso poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, mediante publicação oficial, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público.

1.11. PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES OFICIAIS:

1.11.1. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet (<https://cpisrpa.ba.gov.br/sobre/>), bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

1.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12. DEVERES DO CANDIDATO E SEGURANÇA DO CERTAME:

1.12.1. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste Edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.12.2. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas do concurso, sob pena de eliminação.

1.12.3. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.13. CARGOS, VAGAS E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.13.1. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste Edital.

1.13.2. São reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) o quantitativo de 5% das vagas ofertadas neste edital, em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

1.13.3. Nos termos do art. 1º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, fica assegurada às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas na presente seleção pública (vagas "PPIQ"), observadas as demais disposições legais e editalícias aplicáveis.

1.14. Conforme disposto no Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA), os profissionais médicos poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas, com remuneração proporcional.

1.15. **ANEXOS: Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:** Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. Disposições Gerais:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do Formulário de Inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame.

2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.1.2.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.2.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.2.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.3. As provas serão realizadas, prioritariamente, em instituições de ensino e demais prédios localizados no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, observada a disponibilidade de locais e o quantitativo de candidatos inscritos. Na hipótese de o número de inscritos exceder a capacidade de acomodação dos locais disponíveis no referido município, o Instituto Igeduc poderá, de forma excepcional, designar instituições de ensino ou prédios situados em municípios limítrofes ou próximos, garantindo-se a regularidade e a isonomia do certame.

2.1.4. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.5. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.6. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

2.1.7. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas de responsabilidade do candidato, tais como problemas de conexão, equipamentos, navegadores ou congestionamento de rede.

2.1.8. Taxa de Inscrição e Confirmação:

2.1.8.1. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Médio e Técnico	R\$ 117,00

2.1.8.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.8.3. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.8.4. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.8.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros ou para outros concursos.

2.1.8.6. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.8.7. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.8.8. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma.

2.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Conceito e Condições:

2.2.1.1. Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadre nas hipóteses previstas na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 13.146/2015 e normas correlatas.

2.2.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:

2.3.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.3.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.3.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará eliminação do certame.

2.3.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos indígenas e quilombolas, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.4. INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:

2.4.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.4.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.4.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em formato telepresencial, em data e horário específicos, conforme estabelecido no cronograma deste edital, e será aplicado exclusivamente aos candidatos aprovados na prova objetiva.

2.4.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.4.6. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.4.7. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos pretos ou pardos, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

2.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.5.1. Requisitos:

2.5.1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

2.5.2. Procedimento:

2.5.2.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma do concurso.

2.5.2.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Requerimento de Isenção, anexando obrigatoriamente a documentação comprobatória exigida no Edital.

2.5.2.3. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.5.2.4. O Instituto Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificação das informações prestadas.

2.5.2.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.5.2.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.5.2.7. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação no concurso.

2.6. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.6.1.1. Solicitação:

2.6.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários.

2.6.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.6.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.6.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.1.1.5. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados conforme o cronograma, cabendo recurso.

2.6.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL

2.6.2. Amamentação:

2.6.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.6.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.6.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo previsto neste Edital.

2.6.3. Nome Social:

2.6.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.6.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

3. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

3.1. Disposições Gerais:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. A prova abrangerá exclusivamente os conteúdos programáticos constantes neste Edital.

3.1.3. Os locais de prova serão definidos pelo Instituto Igeduc, observados critérios de adequação, segurança e conforto.

3.1.4. O tempo total de realização da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, garantido a todos os candidatos, inclusive em caso de atrasos operacionais.

3.1.5. Horários e Acesso ao Local de Prova:

3.1.5.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.1.5.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.1.5.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.1.5.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.1.5.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO DE NÍVEL:	TÉCNICO E SUPERIOR	MÉDIO E MÉDICOS
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas	17 horas
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.1.6. Material Obrigatório e Identificação:

3.1.6.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.1.6.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.1.6.3. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.1.6.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei.

3.1.6.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.1.6.6. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.1.7. Procedimentos de Aplicação:

- 3.1.7.1. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.
- 3.1.7.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.
- 3.1.7.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.
- 3.1.7.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.1.8. Cartão-Resposta:

- 3.1.8.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.
- 3.1.8.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.
- 3.1.8.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.
- 3.1.8.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação poderão resultar na anulação da questão.

3.1.9. Permanência e Saída da Sala:

- 3.1.9.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.
- 3.1.9.2. A saída definitiva da sala somente será permitida após a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.
- 3.1.9.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova.
- 3.1.9.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.2. MEDIDAS DE SEGURANÇA E CONDUTAS VEDADAS:

3.2.1. Segurança do Certame:

- 3.2.1.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, registros fotográficos e filmagens.
- 3.2.1.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.
- 3.2.1.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.2.2. Condutas Proibidas (Eliminação):

3.2.2.1. Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:

- 3.2.2.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação, ainda que desligados;
- 3.2.2.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;
- 3.2.2.1.3. Utilizar materiais não autorizados;
- 3.2.2.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;
- 3.2.2.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;
- 3.2.2.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.2.2.2. O descumprimento das normas deste Edital caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.2.2.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.3.1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, cada uma com 05 (cinco) alternativas, conforme tabela abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS: <ul style="list-style-type: none"> • INFORMÁTICA • LÍNGUA PORTUGUESA • NORMAS DO CISRP 	20 (vinte)	1,10 ponto	22 (vinte e dois) pontos
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: <ul style="list-style-type: none"> • CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS • FUNDAMENTOS DA MEDICINA • FUNDAMENTOS DO SERVIÇO PÚBLICO 	30 (trinta)	2,60 pontos	78 (setenta e oito) pontos

<ul style="list-style-type: none"> • FUNDAMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE • GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA • GESTÃO PÚBLICA • SAÚDE PÚBLICA 			
TOTAL	50 (cinquenta)	-	100 (cem) pontos

3.3.2. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.3.3. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, sem prejuízo de leitura óptica.

3.3.4. Será eliminado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:
Obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva.
Obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em qualquer disciplina dos grupos de Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais.

3.4. GABARITOS E RECURSOS:

3.4.1. O gabarito preliminar será divulgado até o primeiro dia útil após a aplicação da prova.

3.4.2. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo previsto no cronograma.

3.4.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.4.4. O gabarito definitivo será publicado juntamente com o resultado preliminar da prova e o espelho do cartão-resposta.

3.4.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos.

3.5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.5.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação.

3.5.2. O Instituto Igeduc e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP), não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

4.1. Disposições Gerais:

4.1.1. A Avaliação de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Nível Superior com inscrição deferida.

4.1.2. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

4.1.3. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos implicará atribuição de nota zero na Avaliação de Títulos.

4.2. Envio e Análise da Documentação:

4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.3. Critérios de Pontuação:

4.3.1. Serão considerados para pontuação todos os títulos apresentados pelo candidato, podendo a pontuação ser cumulativa até o limite máximo previsto para a avaliação de títulos, conforme os critérios definidos neste edital.

4.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto por título (será admitida a apresentação de, no máximo, 01 (um) título nesta categoria por inscrição)
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos por título (será admitida a apresentação de, no máximo, 01 (um) título nesta categoria por inscrição)
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos por título (será admitida a apresentação de, no máximo, 01 (um) título nesta categoria por inscrição)
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	5,0 (cinco) pontos

4.3.3. Não serão pontuados:

4.3.3.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.3.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.3.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.3.4. Estágios curriculares ou extracurriculares, atividades voluntárias, monitorias e demais experiências que não se caracterizem como titulação acadêmica ou curso de formação devidamente certificado.

4.3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

4.3.5. Títulos Obtidos no Exterior:

4.4. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.4.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.2. Convalidados para o território nacional;

4.4.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. Resultados e Recursos:

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido neste Edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. Classificação dos Candidatos:

5.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

5.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste Edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas.

5.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

5.1.3.1. candidatos classificados;

5.1.3.2. candidatos eliminados;

5.1.3.3. candidatos faltosos;

5.1.3.4. pontuação obtida;

5.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

5.2. Listas de Classificação:

5.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

5.2.1.1. em lista específica de PCD; e

5.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

5.3. Divulgação dos Resultados:

5.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

5.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

5.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP)**, mediante publicação na imprensa oficial.

5.4. Critérios de Desempate:

5.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

5.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

5.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

5.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

5.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de Nível Superior .
3º	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de Conhecimentos Profissionais, parte integrante do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.

5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP) , sendo permitida a presença dos candidatos.

5.5. **Eliminação:**

5.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

5.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

5.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa para a qual tenha sido convocado;

5.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa do concurso, por qualquer motivo;

5.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas, ainda que por culpa;

5.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

5.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

5.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

5.6. **DOS RECURSOS:**

5.6.1. **Disposições Gerais:**

5.6.2. Caberá recurso contra:

5.6.2.1. gabaritos preliminares; e

5.6.2.2. resultados preliminares de qualquer etapa do concurso.

5.6.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma.

5.6.4. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

5.6.5. **Requisitos do Recurso:**

5.6.5.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

5.6.5.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

5.6.5.2.1. intempestivos;

5.6.5.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

5.6.5.2.3. sem fundamentação pertinente;

5.6.5.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

5.6.5.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

5.6.6. **Julgamento dos Recursos:**

5.6.6.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

5.6.6.2. As decisões dos recursos serão publicadas no site oficial do concurso, para acesso público e irrestrito.

6. NOMEAÇÃO E ADMISSÃO.

6.1. **Nomeação e Provimento dos Cargos:**

6.1.1. O provimento das vagas previstas neste Edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP)**, observados:

6.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

- 6.1.1.2. o prazo de validade do certame;
- 6.1.1.3. a ordem de classificação;
- 6.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);
- 6.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.
- 6.1.2. Os atos de convocação, nomeação e admissão serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA).
- 6.1.3. Para fins de publicidade, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA) poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.
- 6.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.
- 6.2. **Admissão:**
- 6.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.
- 6.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.
- 6.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não cumprir o procedimento de admissão terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 6.3. **Requisitos para a Admissão:**
- 6.3.1. São requisitos obrigatórios para a Admissão:
- 6.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este Edital;
- 6.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 6.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;
- 6.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;
- 6.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;
- 6.3.1.6. aptidão física e mental;
- 6.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;
- 6.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;
- 6.3.1.9. cumprimento integral das normas deste Edital e das exigências da Administração.
- 6.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da admissão, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.
- 6.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.
- 6.4. **Documentação Obrigatória:**
- 6.4.1. No ato da admissão, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:
- 6.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;
- 6.4.1.2. CPF;
- 6.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;
- 6.4.1.4. comprovante de residência atualizado;
- 6.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;
- 6.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.
- 6.5. **Inspeção de Saúde:**
- 6.5.1. A admissão estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA).
- 6.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 6.6. **Pessoas com Deficiência (PCD):**

6.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

6.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA), para confirmação da condição declarada.

6.6.3. Após a admissão, o empregado público não poderá utilizar a deficiência para justificar licenças, faltas injustificadas, remoções, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.7. **Exercício do Cargo:**

6.7.1. O empregado público empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA), conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

6.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. **Atualizações e Retificações do Edital:**

7.1.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste Edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

7.1.2. A versão vigente e consolidada do Edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137>).

7.2. **Conhecimento das Normas:**

7.2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.

7.3. **Taxa de Inscrição:**

7.3.1. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP)**.

7.3.2. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.

7.4. **Despesas dos Candidatos:**

7.4.1. O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP)** e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.

7.5. **Comprovação de Aprovação ou Classificação:**

7.5.1. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.

7.5.2. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (BA).

7.6. **Proteção de Dados Pessoais:**

7.6.1. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

7.7. **Guarda da Documentação do Concurso:**

7.7.1. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso (CISRP)** por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas, prevalecendo o prazo maior.

7.8. **Impugnação do Edital:**

7.8.1. O Edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.

7.8.2. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.

7.8.3. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.

7.8.4. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.

7.8.5. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.

7.8.6. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do Edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.

7.9. Casos Omissos:

7.9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

YURI CESAR DE
ANDRADE
MENEZES:05041654530

Assinado de forma digital por
YURI CESAR DE ANDRADE
MENEZES:05041654530

YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGOS DE MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Cargo: MÉDICO (todas as especialidades previstas em edital)

Requisitos: Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista na área previamente definidas (área a que concorre) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

Atribuições de todas as categorias do edital:

Médico é o profissional aprovado em seleção pública com nível superior em medicina e residência e/ou especialização para a função pretendida, regulamentada pelo Ministério da Educação e Conselho Regional de Medicina, e conselho da categoria ativo, ao qual compete:

- Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contrarreferência para os profissionais solicitantes;
- Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização);
- Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS;
- Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos;
- Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção;
- Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido;
- Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada;
- Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades;
- Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo e especialização em saúde coletiva, saúde pública e/ou gestão de sistemas de serviços de saúde no momento da contratação (conforme Art. 116 da RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso - Bahia).

Atribuições:

A Assessoria Técnica é responsável pela Supervisão Administrativa, que compete planejar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades relacionadas Gestão de Pessoas, Supervisão de Serviços Gerais, Lavanderia e Rouparia, Compras, Suprimentos e Patrimônio.

Compete à Assessoria Técnica:

- Prestar assessoria à Diretoria Geral com as atividades de controle interno, participando de reuniões e elaborando Atas e/ou Relatórios;

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137 e https://cpsrpa.ba.gov.br/sobre/	12/02/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137 (Área do Candidato)	De 12/02/2026 até 22/02/2026, às 17:00h
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	04/03/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137 (Área do Candidato), assim como envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição, pedido de atendimento especial e envio de documentação para habilitação às vagas de Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas	De 12/02/2026 até 26/03/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	De 12/02/2026 até 15/02/2026, às 17:00h
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	25/02/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	De 25/02/2026 até 28/02/2026, às 17:00h
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	05/03/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137 e pagamento da taxa de inscrição	27/03/2026
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	Até 31/03/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137 (na Área do Candidato, de modo individual e privativo)	Até 10/04/2026
PROVA OBJETIVA	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	26/04/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	Até 27/04/2026
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	De 27/04/2026 até 29/04/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	07/05/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	07/05/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	De 08/05/2026 até 10/05/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137 e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	14/05/2026
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (EXCLUSIVAMENTE para os cargos de Nível Superior)	
Envio dos documentos para a Avaliação de Títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	De 12/04/2026 até 31/03/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	Até 27/04/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	De 28/04/2026 até 30/04/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	14/05/2026
HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Lista de candidatos aptos que solicitaram concorrer às vagas para pretos e pardos e que deverão se submeter à heteroidentificação, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	Até 14/05/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de videoconferência, com acesso a ser informado na Área do Candidato	De 16/05/2026 até 17/05/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	Até 19/05/2026
Recurso sobre o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por meio de relatório específico na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	De 20/05/2026 até 22/05/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	25/05/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO	
Resultado preliminar do concurso para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	25/05/2026
Recurso em face do resultado preliminar do concurso para todos os cargos por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137	De 26/05/2026 até 28/05/2026
Resultado definitivo do concurso para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/137 e https://cpisrpa.ba.gov.br/sobre/ , e	Até 02/06/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato	

PCI Concursos